

Edital do Programa de Residência Artística 2024

Dispõe sobre a inscrição e processo seletivo do Programa de Residência Artística, com início em 2025-1.

O Departamento de Intercâmbios da ESPM torna pública, no dia 14 de novembro de 2024, a abertura deste Edital, referente ao Programa de Residência Artística de Curta Duração no Japão promovido pela Japan House São Paulo + Sandwich, com inscrição em 2024-2, a ser realizado entre fevereiro e abril de 2025.

Além das informações deste Edital Geral, os estudantes deverão seguir as orientações do Regulamento de Intercâmbios, disponível na página dos intercâmbios por meio do link: <http://intercambios.espm.br/intercambios/regulamentos-e-editais/>.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos estudantes da Graduação em Design, regularmente matriculados na ESPM, a oportunidade de participar do processo seletivo para uma bolsa de intercâmbio para o Programa de Residência Artística no Japão, incluindo programa e acomodação financiados pelas Parceiras Japan House São Paulo + Sandwich. O programa terá duração de 3 meses (fevereiro a abril de 2025).

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Estar regularmente matriculado do 3º ao 5º semestre do curso de Graduação em Design da ESPM – Unidade São Paulo;
- Responder durante a inscrição: “Por que quero participar deste programa?”;
- Ter o nível de idioma requerido: inglês avançado – mínimo C1;
- Estudar, ao menos, o nível básico de idioma japonês até o período da viagem;
- Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido pela ESPM, conforme o item 5 deste edital, incluindo o link do portfólio digital.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo da ESPM consiste em 4 etapas e o estudante deverá ser aprovado em cada uma delas para a realização do programa:

- 1ª. Inscrição:** inscrição via Forms;
- 2ª. Seleção ESPM:** pré-seleção dos portfólios, CV e entrevista, se necessário;
- 3ª. Entrega de documentos:** o(a) estudante aprovado(a) deverá providenciar a documentação solicitada pela instituição parceira no prazo que será determinado;
- 4ª. Aprovação pela parceira:** sendo aprovado(a), o(a) estudante receberá da instituição de destino à formalização de sua aprovação por meio da carta de

aceitação, essencial ao visto de estudante. **Obs.:** Caso a candidatura/visto seja negada(o), a ESPM não poderá ser responsabilizada em caráter algum, vide item 10 deste edital.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.office.com/r/Qsq99xJcXz>.

5. CRONOGRAMA

14/11/24	Abertura do Programa Residência Artística - para estudantes do curso de Design da unidade SP do 3º a 5º semestre
Até 22/11/24	Período de Inscrição no Programa Residência Artística , via link: https://forms.office.com/r/Qsq99xJcXz
Até 02/12/24	Avaliação dos documentos entregues – entrevistas se necessário
Até 05/12/24	Resultado
Até 06/12/24	Período para os aprovados confirmarem sua participação nos programas pelo link http://intercambios.espm.br/intercambios/resultados/ até às 12h pois faremos o envio do nome do selecionado à Instituição Parceira até 17h.
A definir pela parceira	Entrega de documentos para candidatura (passaporte, certificado de idioma, portfolio e outros documentos a critério da parceira

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPM

- Estar entre o 3º e o 5º semestres do curso de Graduação em Design da ESPM – Unidade São Paulo;
- Análise de Portfolio;
- Apresentar: domínio de softwares gráficos e domínio de criação em design gráfico e digital; habilidade manual; um elaborado censo estético e de linguagem visual; histórico escolar e atitude como estudante exemplar;
- Apresentação do certificado do idioma e/ou proficiência de inglês;
- Estudar idioma básico de japonês até o início do curso;
- Entrevista, se necessário.

7. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

É obrigação do estudante manter suas informações de contato atualizadas junto à Secretaria de Graduação e/ou área logada do estudante.

A ESPM prioriza a comunicação com os estudantes via e-mail acadêmico, e quando necessário o contato poderá ser realizado por telefone ou telegrama.

A ESPM não se responsabiliza por informações não recebidas ou perdidas, em caso de cadastros desatualizados.

8. ESTUDANTES SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPM

Os estudantes aprovados, devem:

- ✓ Confirmar sua participação no programa de intercâmbio ao qual foi aprovado por meio da página <http://intercambios.espm.br/intercambios/resultados/>, até a data e o horário estipulados conforme cronograma do item 5 deste edital.
A não confirmação acarretará no cancelamento automático da vaga.
- ✓ Entregar os documentos dentro do prazo estipulado no item 5 deste edital. O Departamento de Intercâmbios somente aceitará a entrega da documentação completa.
A não entrega dos documentos no período determinado acarretará o cancelamento automático da vaga.

9. ACOMODAÇÃO

Para este Programa de Residência Artística, a acomodação já está inclusa.

10. ESTUDANTES NÃO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

A entrega dos documentos para candidatura do estudante não garante a sua vaga na instituição parceira, independente do convênio formalizado. Nesta fase, caberá à Parceira o direito à análise dos documentos entregues e à relação do perfil do estudante com o curso escolhido dentro do Programa de Intercâmbio, podendo negar a candidatura do estudante da ESPM caso este não atenda às políticas de aceitação da Instituição de destino.

A ESPM não poderá ser responsabilizada em nenhum caráter, nem reembolsar gastos oriundos de sua participação no processo seletivo, seja com a taxa de inscrição, preparação de documentos e outros, nem tampouco na realocação do estudante para outras vagas/programas de intercâmbios, sendo assim fica finalizada a participação do estudante no processo seletivo.

11. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU REPROVAÇÕES PARCEIRA

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com providências relacionadas à realização do processo seletivo.

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com pagamento de *tuition*, acomodação, compra de passagens, seguro-viagem, visto e outros efetuados pelo estudante, diante de negativa de Vistos, ou por possíveis cancelamentos, reprovações, seja pelo estudante seja pelas Instituições de Ensino.

Atenção: Estudantes que cancelarem a matrícula da ESPM após aprovação no processo seletivo terão seu programa de intercâmbio cancelado junto à instituição parceira.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.